

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 23 de fevereiro de 2016

DECRETO Nº 13, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Secretaria de Administração
Edson de Oliveira
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 24 de março de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser feriado municipal na sexta-feira santa (dia 25 de março de 2016), conforme previsão contida no art. 79, da Lei Municipal n. 169/1995,

DECRETA:


Art. 1º Fica estabelecido, em virtude do período da Semana Santa, ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 24 de março de 2016.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete da Prefeita, até o dia 22 de março, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 23 a 27 de março de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, AOS 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita de Goiás